



Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2018.

Nº ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGOS DE FAMÍLIA. NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1			
2			
3			
4			
5			

CIENTES DA PROIBIÇÃO DA DEDUÇÃO DE UM MESMO DEPENDENTE POR AMBOS OS CONJUGES, DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE NOSSA ÍNTEGRA RESPONSABILIDADE NÃO CABENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NENHUMA RESPONSABILIDADE PORANTE A FISCALIZAÇÃO.

Laranja da Terra/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Declarante

\* SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NESTA DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ SER RENOVADA.  
\*\* EM CASO DE ADOÇÃO E/OU GUARDA DE MENORES E DEPENDÊNCIA DE GENITORES E/OU OUTROS, ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO LEGAL QUE DETERMINOU A DEPENDÊNCIA.

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº. (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº. (número de CPF), (qualificação completa, com endereço de residência e informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste da tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 001/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito, em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Laranja da Terra, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

DECLARANTE

Protocolo 451367

De acordo com Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente CONSEMA Nº 002, de 10 de novembro de 2016, o Município de Laranja da Terra, com sede administrativa à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - ES, CEP 29.615-000, inscrita no CNPJ nº 31.796.097/0001-14, por seu Prefeito Municipal, Sr. **Josafa Storch**, declara-se apto para exercer o Licenciamento Ambiental Municipal para atividades ou empreendimentos considerados considerados como impacto local.

**Josafa Storch**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 451359

Muqui

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 254/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Muqui-ES. Contratada: Contratada: Lance Construtora Eireli. OBJETO: reforma da sala de esterilização do Hospital Dr. Alécio Figueiras,

reforma da unidade de saúde do Arr. Boa Esperança e construção de um depósito de resíduos hospitalar no Município de Muqui. Fica editada a cláusula sexta, em que ratifica o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar o prazo de execução da obra até 07 de fevereiro de 2019; inalteradas demais disposições. Muqui-ES, 07 de dezembro de 2018.

Protocolo 451357

Pedro Canário

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presente processo, protocolado sob nº5631/2018 de autoria da Secretaria Municipal de Administração, requerendo locação de imóvel para instalação do arinoxirado central, com base no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, considerando a justificativa e parecer jurídico favorável, usando das atribuições legais, RATIFICO em todos os seus termos o ato de aplicação da Dispensa de Licitação

referente à locação de imóvel localizado na Rua Dr. Osvaldo Vital dos Anjos, s/nº, Novo Horizonte Pedro Canário-ES, em nome do proprietário **MANOEL ELIAS GASPARI**, inscrito no CPF sob o nº 726.776.807-25, no valor mensal de R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses** (em fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Publique-se e após encaminhá-lo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/CONTRATOS** para elaboração do instrumento. Pedro Canário, ES, 27 de dezembro de 2018.  
**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 451382

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de processo administrativo protocolado sob o nº 5448/2017, de autoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que solicita a **contratação de associação de catadores destinada a manutenção do Programa Coleta Seletiva do tipo domiciliar (coleta, triagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos)**, na modalidade de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas aos autos **RATIFICO** em todos os seus termos o ato de dispensa de licitação, a contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pedro Canário/Polo Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 39.210.968/0001-24, estabelecida a Rod. ES 209, Perímetro Urbano, Bairro Camata-Pedro Canário/ES, no valor mensal de R\$ **13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais)** com base no art. 24, inciso XXVII da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e após, encaminhe-se a **Secretaria Municipal de Administração para elaboração do Termo Contratual.**

Pedro Canário, ES, 27 de dezembro de 2018.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 451588

Câmaras

Alegre

LEI Nº 3.525/2018

Concede Abono de Natal aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alegre-ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido o Abono de Natal aos servidores da Câmara

Municipal de Alegre - ES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2018, aos servidores efetivos ativos, inativos e comissionados.

**Art. 2º** - O abono de que trata a presente Lei não incorporará para qualquer efeito à remuneração do servidor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao 01 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 007/2018, de Câmara Municipal de Alegre.

Alegre (ES), 27 de dezembro de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**

Prefeito Municipal de Alegre  
Protocolo 451487

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº001/2015  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº008/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES  
**CONTRATADA:** ESI PRODÇÕES DE SOFTWARE LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA

**DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO POR MAIS DOZE MESES DO PRAZO ESTIPULADO COM VENCIMENTO EM 31/12/2019.  
ALEGRE/ES, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**EMERSON GOMES ALVES**  
PRESIDENTE DA CMAR/ES  
Protocolo 451479

Rio Bananal

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº002/2018**

**Processo:** 0174/2018.  
**Contratante:** Câmara Municipal de Rio Bananal/ES  
**Contratado:** J.C. VINTER JUNIOR ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 24.997.192/0001-10.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de Projeto de reforma e ampliação desta Câmara Municipal. **Vigência do Contrato:** Início - 02/01/2019  
**Término** - 31/12/2019.

Rio Bananal, 27 de Dezembro de 2018.

**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**  
PRESIDENTE DA CMR/ES  
Protocolo 451338